

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 120
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: NÚCLEO CRISTÃO CIDADANIA E VIDA
NOME DO SERVIÇO: CCA ESPAÇO CONVIVER E APRENDER
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA CABO OSCAR ROSSINI, 991 - PQUE NOVO MUNDO cep: 02186-030
DISTRITO: VILA MARIA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME
REPASSE MENSAL: R\$ 46.902,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
FONTE MUNICIPAL: R\$ 46.902,04
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 18/11/2015 A 17/11/2018


A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael Rodrigo de Lima Santos, Supervisora de Assistência Social – SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME, e a organização sem fins lucrativos NÚCLEO CRISTÃO CIDADANIA E VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.373.052/0001-64, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 29.133, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 169/2012, com sede na AV. TEN. AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA, 794, distrito: VILA MARIA, REGIÃO: VILA MARIA / VILA GUILHERME, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Laudo Natel dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 15.691.285-5e do Registro no CPF-MF nº 094.266.928-27, doravante designada simplesmente CONVENIADA, resolvem, a partir de 18/11/2017, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 17/11/2018, devendo ser adaptado às exigências da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16 até 31/12/2017.

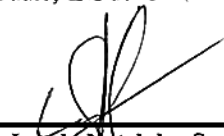
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de Setembro de 2017.


Rafael Rodrigo de Lima Santos
Supervisora

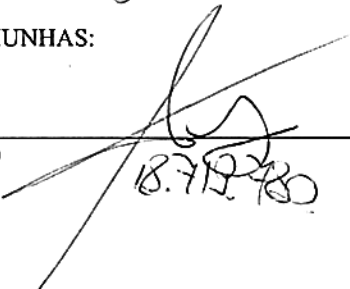
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME


Laudo Natel dos Santos
Presidente

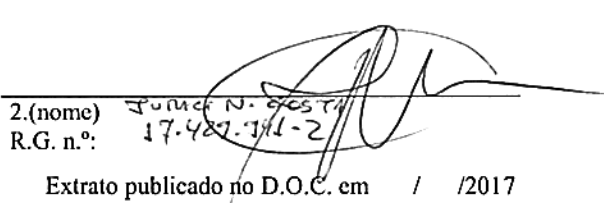
RG n.º 15.691.285-5
CPF-MF nº 094.266.928-27

TESTEMUNHAS:

1. (nome)
R.G. n.º:


18.712.780

2. (nome)
R.G. n.º:


Junck N. COSTA
17.427.711-2

Extrato publicado no D.O.C. em / / 2017